

PROTOCOLOS N.ºs	11.042.446-9
	11.134.107-9
	10.936.879-2
	11.217.094-4
	10.936.880-6
	11.217.095-2
	11.371.665-7
	PROTOCOLOS N.ºs

PARECER CEE/CEB N.º 542/12

APROVADO EM 04/07/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/DEB/CEJA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para descentralização do Ensino Fundamental

 Fase I, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino municipais jurisdicionadas aos NREs de Campo

Mourão, Umuarama, Área Metropolitana Norte, Cascavel e Irati.

RELATORES: ARNALDO VICENTE, DARCI PERUGINE GILIOLI, MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD, MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO,

ROMEU GOMES DE MIRANDA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha expedientes a este Conselho, pelos quais as direções das respectivas instituições de ensino municipais, jurisdicionadas aos NREs de Campo Mourão, Umuarama, Área Metropolitana Norte, Cascavel e Irati solicitam autorização de Ações Pedagógicas Descentralizadas - APEDs, para a oferta do Ensino Fundamental - Fase I modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, conforme dados informados no quadro abaixo:

PROCESSO N° Of. N° SUED/SEED	INSTITUIÇÃO DE ENSINO - SEDE	MUNICÍPIO	AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZA DA APED	MUNICÍPIO DA APED	OFERTA
967/11 Of. 1046/11 NRE de Campo Mourão	Escola Mun. Monteiro Lobato – E.F	Roncador	Escola Mun. Afonso Camargo	Roncador	Ensino Fund. Fase I – 2011
1231/11 Of. 1339/11 NRE de Umuarama	Escola Mun. Luiz Sibirino de Moura – E.I.E.F	Alto Piquiri	Escola Mun. Paulistânia – E.I.E.F	Alto Piquiri	Ensino Fund. Fase I – 2012



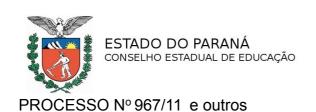
PROCESSO N.º 967/11 e outros

PROCESSO N° Of. N° SUED/SEED	INSTITUIÇÃO DE ENSINO - SEDE	MUNICÍPIO	AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZA DA APED	MUNICÍPIO DA APED	OFERTA
281/12 Of. 218/12 NRE da Área Metropolitana Norte	Escola Mun. Padre Durval Secchi – E.I.E.F	Colombo	Escola Mun. Juscelino Kubitschek – E.I.E.F	Colombo	Ensino Fund. Fase I - 2010
105/12 Of. 1669/11 NRE de Cascavel	Escola Mun. Geraldo Batista Chaves – E.I.E.F	Vera Cruz do Oeste	Escola Rural Mun. Atílio Carnelose – E.I.E.F	Vera Cruz do Oeste	Ensino Fund. Fase I - 2012
282/12 Of. 169/12 NRE de Área Metropolitana Norte	Escola Mun. Padre Durval Secchi – E.I.E.F	Colombo	Escola Mun. Pedro Viriato Parigot – E.I.E.F	Colombo	Ensino Fund. Fase I – 2010
359/12 Of. 292/12 NRE de Cascavel	Escola Mun. Geraldo Batista Chaves – E.I.E.F	Vera Cruz do Oeste	Escola Mun. José do Couto Pinna – E.I.E.F	Vera Cruz do Oeste	Ensino Fund. Fase I – 2012
870/12 Of. 778/12 NRE de Irati	Escola Mun. Rosalina Cordeiro de Araújo – E.I.E.F	Irati	Escola Mun. Da Lagoa – E.I.E.F	Irati	Ensino Fund. Fase I - 2012

1.1 Justificativa

As instituições de ensino municipais apresentaram as seguintes justificativas para a implantação das APEDs:

]
devido ao grande número de alunos vindos do Parana Alfabetizado e que demonstraram o desejo de continuarem seus estudos, a direção da escola sente a necessidade de oferecer a EJA, porém devido à distância e a dificuldade de se deslocar até a escola, a comunidade solicita a descentralização.
 as turmas de APED – Fase I não conflita com nenhuma modalidade de ensino no local ou região;
 o curso irá contribuir na formação social, cultural e econômica dos educandos e familiares, possibilitando melhorar a autoestima a permanência na sua comunidade.



1.2 Dados Gerais do Curso

Curso: Ensino Fundamental -Fase I modalidade Educação de Jovens e Adultos

Carga horária do Ensino Fundamental-Fase I: 1200 Atendimento: organização coletiva

Regime de funcionamento: presencial, de 2ª a 6ª feira, 16 h semanais, diurno ou noturno

Frequência mínima: 75% (setenta e cinco por cento) em sala de aula

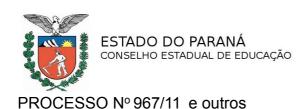
Proposta pedagógica: utilizarão a Proposta pedagógica da escola sede autorizada

1.3 Organização curricular

Os componentes curriculares estão dispostos nas matrizes curriculares, demonstrados a seguir:

Ensino Fundamental - Fase I

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA				
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL TOS				
ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I				
ESTABELECIMENTO:				
ENTIDADE MANTENEDORA:				
MUNICIPIO:	NRE:			
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA: Simultânea			
CARGA HORARIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS				
ÁREAS DO	Total de	Total de		
CONHECIMENTO	Horas	horas/aula		
LÍNGUA PORTUGUESA				
MATEMATICA	1200	1440		
ESTUDOS da SOCIEDADE e				
da NATUREZA	7			
TOTAL	1200	1440		
Total de Carga Horária do Curso 1200 horas ou 1440 h/a				



1.4 Corpo Docente

A indicação de docentes do referido curso foi apresentada nos processos anteriormente referenciados e comprovada a formação específica de acordo com as áreas de conhecimento.

1.5 Recursos Físicos, Materiais e Pedagógicos

Constam dos processos termos de cedência de espaços físicos, bem como de equipamentos e materiais e acervo bibliográfico.

1.6 Comissão Verificadora

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos respectivos Núcleos Regionais de Educação, integradas por técnicos-pedagógicos, que emitiram laudos técnicos favoráveis à autorização das APEDs para o Ensino Fundamental - Fase I, presencial, nas instituições de ensino pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

2. Mérito

Os protocolados tratam de autorização para descentralização do Ensino Fundamental - Fase I, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com a denominação Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs.

As APEDs caracterizam-se como um atendimento dirigido a uma demanda de educandos com perfis e necessidades educativas diferenciadas, decorrentes das condições diversas em seus percursos de vida escolar.

As APEDs situadas em locais diversos da sede seguem, na íntegra, a proposta pedagógica da instituição de ensino autorizada .

II - VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e os Pareceres da CEF/SEED, somos favoráveis à autorização da descentralização do Ensino Fundamental - Fase I, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, carga horária de 1200 (mil e duzentas) horas , pelo prazo de 02 (dois) anos de acordo com o artigo 13 da Deliberação n.º 05/10 – CEE/PR, conforme o ano indicado na oferta autorizada nas instituições de ensino municipais relacionadas a seguir:

PROCESSO Nº	INSTITUIÇÃO DE ENSINO - APED	MUNICÍPIO DA APED	PARECER N° CEF/SEED	OFERTA AUTORIZADA
967/11	Escola Mun. Afonso Camargo – E.F	Roncador	1680/11	Ensino Fund. Fase I – 2011
1231/11	Escola Mun. Paulistânia – E.I.E.F	Alto Piquiri	2474/11	Ensino Fund. Fase I - 2012
28/12	Escola Mun. Juscelino Kubitschek – E.I.E.F	Colombo	16/12 - DEB/EJA/SE ED	Ensino Fund. Fase I - 2010
105/12	Escola Rural Mun. Atílio Carnelose – E.I.E.F	Vera Cruz do Oeste	2772/11	Ensino Fund. Fase I - 2012
282/12	Escola Mun. Pedro Viriato Parigot – E.I.E.F	Colombo	17/12 - DEB/EJA/SE ED	Ensino Fund. Fase I – 2010
359/12	Escola Mun.José do Couto Pinna – E.I.E.F	Vera Cruz do Oeste	324/12	Ensino Fund. Fase I – 2012
870/12	Escola Mun. Da Lagoa – E.I.E.F	Irati	93/12 - SEED/DEEB/ EJA	Ensino Fund. Fase I - 2012

À instituição de ensino sede caberá a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório dos cursos;

b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



DECISÃO DA CÂMARA A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto dos Relatores. Curitiba, 04 de julho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad Presidente da CEB

Oscar Alves Presidente do CEE